

**ANEXO VII**

**MODELO DE PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: \_\_\_\_\_ CPF DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_ RG DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, JUDICIAL E ESPECIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS..

MEDICAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA									
ITEM	MEDICAÇÃO	UN.	QUANT.	Nome do fabricante do medicamento/ Marca	Número do registro no Ministério da Saúde	NOME COMERCIAL /GENÉRICO	CAIXA FECHADA QUANT. (UN) Conforme item 5 letra d.4 do edital	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACETAZOLAMINA 250MG, comprimido, embalagem em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.500						
2	ACICLOVIR 200MG comprimido, blíster de 5 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	6.000						
3	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA 10G, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	TB	100						
4	ACIDO FOLICO 5MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	8.500						
5	ACIDO FOLINICO 15MG (FOLINATO DE CALCIO) , blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.000						
6	ACIDO VALPROICO 250MG, cápsulas, embalagem EM CARTUCHO com no máximo 50 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da	CAPS	5.500						

	Saúde								
7	AGUA DESTILADA, SOLUÇÃO PARA INJETÁVEIS, FRASCO 10 ML, AMPOLA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 FRASCOS AMPOLAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMP	800						
8	ALCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO FRASCO 30 A 50 ML, embalagem com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	20						
9	ALBENDAZOL 400MG comprimido, blíster com 1 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	400						
10	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40MG/ML FRASCO COM 10ML, com lacre, embalagem com no máximo 200 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	200						
11	ALCACHOFRA (Cynara scolymus L.) contendo 24 mg a 48 mg de derivados de ácido cafeoilquínico expressos em ácido clorogênico, embalagem EM CARTUCHO com no máximo 60 cápsulas/comprimidos, ou embalagens fracionáveis de no máximo 500 capsulas/comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP/CAPS	1.500						
12	ALENDRONATO DE SODIO 70MG, comprimido, blíster com 4cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	3.600						
13	ALOPURINOL 100MG, comprimido, blíster com 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	3.000						
14	ALOPURINOL 300MG, comprimido, blíster com 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	6.500						
15	AMIODARONA 200MG, comprimido, blíster com 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	8.500						
16	AMITRIPTILINA 25 MG (CLORIDRATO) COMPRIMIDO, blister com 10 a 30 comprimidos, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	52.000						
17	AMITRIPTILINA 75 MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	5.400						

18	AMOXICILINA 500 MG+CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG COMPRIMIDO, blister com 3 a 10 cp, embalagem EM CARTUCHO OU com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	11.130						
19	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO PÓ PARA SUSPENSAO ORAL 250MG+62,5MG/5 ML (50+12,5 MG/ML), frasco com 75 mL a 100mL, com lacre de segurança, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro	FR	250						
20	AMOXICILINA 250MG/5ML(50 MG/ML) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 A 150 ML, com lacre de segurança, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	400						
21	AMOXICILINA 500MG, cápsula, blíster com 7 a 21cp, embalagem com no máximo 1000 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	8.000						
22	ANLODIPINO 10 MG, comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	12.000						
23	ANLODIPINO 5MG, comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	32.000						
24	ATENOLOL 100MG, comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	6.500						
25	ATENOLOL 50 MG, comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	44.000						
26	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ampola, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	AMP	50						
27	AZITROMICINA 40MG/ML PO P/SUSPENSAO ORAL = 15ML (600MG) com lacre de segurança, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	400						
28	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 250MCG/DOSE AEROSSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	90						
29	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a	FR	25						

	publicação do registro no Ministério da Saúde.								
30	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO)200 MCG/DOSEAEROSSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	160						
31	BECLOMETASONA SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE 200 DOSES , embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	25						
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI AMPOLA IM, frasco ampola em pó para diluição, COM DILUENTE COMPATÍVEL, embalagem com no máximo 100 frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	300						
33	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA 400.000 UI AMPOLA IM, frasco ampola em pó para diluição, COM DILUENTE COMPATÍVEL, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	100						
34	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3+3 MG/ML SUSP 1 ML AMPOLA IM ampola, embalagem com no máximo 50 frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	400						
35	BIPERIDENO 2MG (cloridrato) comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	14.400						
36	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SUSPENSÃO AQUOSA SPRAY NASAL, FRASCO COM 120 DOSES, com válvula dosificadora, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	120						
37	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO AQUOSA SPRAY NASAL, 120 DOSES,com válvula dosificadora, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	320						
38	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO AQUOSA SPRAY NASAL, FRASCO COM 120 DOSES, com válvula dosificadora, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	90						
39	CAPTOPRIL 25 MG comprimido, blíster com 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	18.000						
40	CARBAMAZEPINA 200MG, comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	21.000						
41	CARBAMAZEPINA 400MG, comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do	CP	7.000						

	registro no Ministério da Saúde								
42	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20 MG/ML FRASCO 100ML, com lacre de segurança, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	80						
43	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (equivalente a CALCIO ELEMENTAR 500 MG) comprimido ou comprimido mastigável, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde. Caso seja cotada embalagem cujos comprimidos estejam acondicionados em frascos, os mesmos não podem conter mais de 60 comprimidos.	CP	3.000						
44	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (equivalente a 500 MG CALCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL 400UI (VIT D) comprimido ou comprimido mastigável, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	26.000						
45	CARBONATO DE CALCIO 1500 MG (equivalente a 600 MG CALCIO ELEMENTAR) +COLECALCIFEROL 400UI (VIT D) comprimido ou comprimido mastigável, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	26.000						
46	CARBONATO DE LITIO 300MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	18.000						
47	CARVEDILOL 12,5MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	5.760						
48	CARVEDILOL 25MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	2.880						
49	CARVEDILOL 3,125MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	4.320						
50	CARVEDILOL 6,25MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	7.200						
51	CASCARA SAGRADA (Rhamnus purshiana DC.) contendo 20 mg a 30 mg de derivados hidroxiantracênicos expressos em cascarosídeo A, embalagem EM CARTUCHO com no máximo 60 cápsulas, ou embalagens fracionáveis de no máximo 500 capsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	3.000						
52	CEFALEXINA 500MG comprimido, blíster de 10 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da	CP	7.000						

	Saúde.								
53	CEFALEXINA SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML (50mg/ml) FRASCO PÓ PARA SUSPENSAO TOTAL 60 A 100 ML, com lacre de segurança, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	200						
54	CEFTRIAXONA 500 MG IM AMP PO COM DILUENTE, frasco ampola em pó para diluição, COM DILUENTE COMPATÍVEL, embalagem embalada em cartucho individual ou com no máximo 100 frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	50						
55	CETOCONAZOL SHAMPOO 20 MG/ML 100 ML, com lacre de segurança, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 80 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	80						
56	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG na AMPOLA, IM 2ML embalagem com no máximo 50 frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	500						
57	CIPROFLOXACINO 500 MG, comprimido, blíster de 10 a 15cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	6.900						
58	CLINDAMICINA 300MG capsula, blíster de 8 a 20 caps, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CAPS	480						
59	CLOMIPRAMINA 10 MG (Cloridrato) comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	240						
60	CLOMIPRAMINA 25MG (Cloridrato) comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	3.600						
61	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML FRASCO DE 20ML com lacre de segurança, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 200 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	1.000						
62	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30 ML, em spray ou bico conta gotas, com lacre de segurança, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	40						
63	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 50 ML, em spray, com lacre de segurança, SEM a presença de cloreto de benzalcônio, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com	FR	100						

	a publicação do registro no Ministério da Saúde.								
64	CLORETO SODIO 0,9% SOL FISIOLÓGICA FRASCO COM GOTEJADOR 250 ML, com lacre de segurança, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	40						
65	CLORETO SODIO 0,9% SOL FISIOLÓGICA FRASCO COM GOTEJADOR 100 ML, com lacre de segurança, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	120						
66	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,12% SOL BUCAL 250 ML com lacre de segurança, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	84						
67	CLORPROMAZINA 100MG (Cloridrato), comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	12.000						
68	CLORPROMAZINA 25MG(Cloridrato), comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	8.400						
69	CLORPROMAZINA SOL 40MG/ML 20ML com lacre de segurança, com gotejador, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 10 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	20						
70	CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMPOLA 5 ML IM em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	10						
71	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10G embalagem com no máximo 100 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	TB	500						
72	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120 A 150 ML, com lacre de segurança, com dosador graduado, embalagem com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	150						
73	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	20						
74	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5 ML AMPOLA IM/EV embalagem com no máximo 120 ampolas ou frasco ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	200						
75	DEXCLORFENIRAMINA 2MG comprimido, blíster de 10 a 20 cp, embalagem com no máximo 1000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	2.000						

76	DEXCLORFENIRAMINA (maleato) SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML FRASCO COM 100 A 120 ML, com lacre de segurança, com copo dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	150						
77	DIAZEPAM 10MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	13.000						
78	DIAZEPAM 5MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	4.500						
79	DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA 2ML IM/EV embalagem com no máximo 50 frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	50						
80	DIGOXINA 0,25 MG, comprimido, blister de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	4.500						
81	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML IM/EV, embalagem com no máximo 120 ampolas, em embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	AMP	300						
82	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20ML, com lacre de segurança, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 200 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	300						
83	DOXAZOSINA 2MG comprimido, Blíster de 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.200						
84	ENALAPRIL 10 MG comprimido, Blíster de 10a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	8.000						
85	ENALAPRIL 20MG comprimido, Blíster de 10a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	34.000						
86	ENALAPRIL 5MG comprimido, Blíster de 10a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	9.000						

87	EPINEFRINA AMPOLA 1MG/ML 1ML IM/EV/SC embalagem com frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	24						
88	ESPIRONOLACTONA 100MG, comprimido, Blíster de 10a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	1.500						
89	ESPIRONOLACTONA 25MG, comprimido, Blíster de 10a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	21.000						
90	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G 50 G COM APLICADOR embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	TB	20						
91	FENITOINA 100MG comprimido, Blíster de 10a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	7.000						
92	FENOBARBITAL 100MG comprimido, Blíster de 10a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	11.000						
93	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO 20 ML com lacre de segurança, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 10 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	20						
94	FINASTERIDA 5MG comprimido, Blíster de 10a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.200						
95	FITAS P/GLICOSE ONN CALLPLUS- OBS: A CADA <b>500</b> TIRAS ENVIAR UM APARELHO DE GLICOSE EM COMODATO.(caso vencer outra marca, a empresa fica responsável em repor aparelhos para todos os pacientes que já possuem da marca em uso, cerca de 100 aparelhos extras), tiras reagentes para medição de glicose capilar, com opção de leitura do aparelho em software apropriado, embalagem em cartucho de 25 a 50 tiras, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	UN	45.000						
96	FLUCONAZOL 150M G cápsulas, Blíster de 1 ou 2 caps, embalagem com no máximo 200 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	1.100						
97	FLUOXETINA 20MG cápsulas ou comprimidos, Blíster de 7 a 30 caps ou cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	67.200						
98	FUROSEMIDA 40 MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no	CP	56.000						

	Ministério da Saúde								
99	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL 2ML IM/EV, ampolas, embalagem com no máximo 120 ampolas, em embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	AMP	100						
100	GENTAMICINA SOL OFTÁLMICA 5MG/ML 5ML embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	5						
101	GLIBENCLAMIDA 5 MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	6.000						
102	GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO PROLONGADA comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	12.000						
103	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML EV, em embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	50						
104	GUACO XAROPE (MIKANIA GLOMERATA SPRENG), FRASCO DE 100 A 120 ML, com lacre de segurança, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	100						
105	HALOPERIDOL 1 MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	600						
106	HALOPERIDOL 5 MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	9.000						
107	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1ML IM/EV, em embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	10						
108	HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML IM (DECANOATO), embalagem com no máximo 50 ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	120						
109	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML FR 20ML com lacre, com, embalagem com no máximo 10 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	30						
110	HIDRALAZINA 25MG, drágeas, blíster de 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	2.000						

111	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	12.000						
112	HIDROCORTISONA CREME DERMATOLOGICO 10MG/G, bisnagas de 20 a 30G, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	TB	120						
113	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA IM/EV, frasco ampola em pó para diluição, COM DILUENTE COMPATÍVEL, embalagem com no máximo 50 frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	100						
114	HIDROXIDO DE ALUMINIO 230 MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	4.000						
115	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSPENSÃO, FRASCO DE 100 A 120 ML, com lacre de segurança, embalagem com no máximo 140 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	900						
116	HIPROMELOSE COLIRIO 0,3% OU 0,5% SOL OFT 10 ML, com lacre de segurança, frasco gotejador, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	50						
117	IBUPROFENO 300MG comprimido, blíster de 10 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.000						
118	IBUPROFENO 50MG/ML 30 ML SUSP com frasco gotejador, com lacre de segurança, embalagem com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	600						
119	IBUPROFENO 600MG, comprimido, blíster de 10 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	30.000						
120	ISOFLAVONA DE SOJA 75 MG (GLYCINE MAX) cápsula ou comprimido, embalagem com no máximo 60 cápsulas ou comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	3.000						
121	IMIQUIMODE 50 MG/G CREME, EM SACHE CONTENDO 250 MG CADA, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	SACHES	200						
122	IPRATROPIO AEROSSOL 20 MCG/DOSE FRASCO COM 200 DOSES PARA INALAÇÃO ORAL, com lacre de segurança, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	10						

123	IPRATROPIO SOL INALANTE 0,25MG/ML FR 20ML com lacre de segurança, embalagem com no máximo 200 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	250						
124	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem em cartucho individual ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	600						
125	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	15.000						
126	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	2.000						
127	ITRACONAZOL 100MG, cápsulas, blíster de 5 a 10 cApS, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	1.300						
128	IVERMECTINA 6MG comprimido, blíster de 1 a 4cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 500 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	500						
129	LACTULOSE 667MG/ML XPE FR 120ML com lacre de segurança, com dosador, embalagem com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	400						
130	LANCETAS DE SEGURANÇA 23G (0,63mm x 2,0), de aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, estéril, descartável, com sistema retrátil, em caixas de no máximo 200 lancetas, de acordo com publicação do registro no ministério da saude	UN	18.000						
131	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25MG comprimido, embalagem com no máximo 60 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	8.700						
132	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG comprimido, embalagem com no máximo 60 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	5.100						
133	LEVODOPA + CARDIDOPA 250/25MG, blíster de 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	2.500						
134	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG comprimido, embalagem com no máximo 50 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	12.000						

135	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG comprimido, embalagem com no máximo 50 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	20.000						
136	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG comprimido, embalagem com no máximo 50 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	21.000						
137	LIDOCAINA GELEIA 2% BISNAGA 30 G, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	TB	100						
138	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20 ML AMP PERCUT, frasco ampola, embalagem com no máximo 50 frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	75						
139	LORATADINA 10MG comprimido, blíster de 10 a 12cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	8.040						
140	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO DE 100 a 120 ML, com lacre de segurança, com dosador graduado, embalagem com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	250						
141	LOSARTANA POTASSICA 50 MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	25.000						
142	MEDROXIPROGESTERONA 10MG comprimido, blíster de 5 a 10 cp, embalagem com no máximo 30 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	112						
143	METFORMINA 500MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	5.000						
144	METFORMINA 850MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	10.000						
145	METILDOPA 250MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	6.500						
146	METOCLOPRAMIDA 10MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	8.000						

147	METOCLOPRAMINA 10MG/2ML SOL INJETAVEL 2ML IM/EV, ampola, embalagem com no máximo 120 ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	240						
148	METOCLOPRAMINA GOTAS 4MG/ML SOL 10 a 20 ML com lacre de segurança, com gotejador, embalagem com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	120						
149	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG LIBERAÇÃO CONTROLADA, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	4.800						
150	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	21.990						
151	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	33.990						
152	METOPROLOL, TARTARATO 100MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	960						
153	METRONIDAZOL 250MG comprimido, blíster de 10 a 20 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	8.000						
154	METRONIDAZOL 400 MG comprimido, blíster de 7 a 20 cp, embalados em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.000						
155	METRONIDAZOL SUSPENSAO ORAL 40MG/ML, FRASCO DE 100 a 120ML, com lacre de segurança, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	35						
156	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 100MG/G, BSNAGA DE 50G COM APLICADOR), embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 bsnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	TB	50						
157	MICONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLOGICO, BSNAGA 28G OU 30G, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 bsnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	TB	100						
158	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL BSNAGA 80G COM APLICADOR embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 bsnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	TB	50						

159	MICONAZOL 20MG/G GEL ORAL 40G embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	TB	8						
160	MICONAZOL 20MG/G PÓ 30 G, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	FR	40						
161	NIFEDIPINO 10MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	12.000						
162	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 50 A 100 ML, com lacre de segurança, com dosador, embalagem com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	100						
163	NITROFURANTOINA 100 MG, cápsulas ,blíster de 7 a 28 cp, embalagem com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	6.000						
164	NORTRIPTILINA 10MG, cápsula, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	600						
165	NORTRIPTILINA 25MG, cápsula, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	7.500						
166	NORTRIPTILINA 50 MG, cápsula, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	4.500						
167	NORTRIPTILINA 75MG, cápsula, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	1.500						
168	OLEO MINERAL FRASCO DE 100ML, com lacre de segurança, embalagem com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	300						
169	OMEPRAZOL 20MG, cápsula, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CAPS	120.050						
170	ONDANSETRONA 4MG, comprimido, blíster de 10 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	3.600						
171	ONDANSETRONA 8MG, comprimido, blíster de 10 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no	CP	3.200						

	Ministério da Saúde.								
172	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO 15 a 20 ML, com lacre de segurança, com gotejador, embalagem com no máximo 200 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	Fr	600						
173	PASTA D'AGUA 100 G (sem mentol), composição conforme Formulário Nacional, acondicionada em tubo com orifício que permita controle da quantidade ou bisnaga, tubo/bisnaga com no mínimo 80g e no máximo 100g, com lacre de segurança na embalagem primária e/ou secundária, embalagem individual ou com no máximo 50 tubos/bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com o registro no Ministério da Saúde	FR	5						
174	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG comprimido para diluição, blíster de 10 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	300						
175	PERMETRINA 5% LOÇÃO TÓPICA, FRASCO DE 60 a 100 ML com lacre de segurança, embalagem com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	100						
176	PEROXIDO DE BENZOILA GEL 50 MG/G GEL 20 , embalagem em cartucho individual, embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	TB	4						
177	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK) 3,4 G SACHE, embalagem em cartucho com 10 a 30 envelopes, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	ENV	3.600						
178	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 100 a 120 ML com lacre de segurança, com dosador, embalagem com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	300						
179	PREDNISONA 5MG, comprimido, blíster de 10 a 20 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	6.000						
180	PROMETAZINA 25MG, comprimido, blíster de 10 a 20 cp, embalagem com no máximo 500 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	4.000						
181	PROMETAZINA AMPOLA 25MG/ML 2ML IM, ampola, embalagem com no máximo 120 ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	100						
182	PROPAFENONA 150 MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	3.600						
183	PROPAFENONA 300 MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no	CP	3.600						

	Ministério da Saúde								
184	PROPILTIOURACILA 100MG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 500 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	2.000						
185	PROPRANONOL 10MG, (cloridrato), comprimido, blister de 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.500						
186	PROPRANONOL 40MG (cloridrato), comprimido, blister de 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 1000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	6.500						
187	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PO PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE PARA 01 LITRO (aproximadamente 27,9 g), contendo cloreto de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio e glicose, embalagem com no máximo 50 envelopes, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	ENV	400						
188	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSSOL INALATORIO ORAL, FRASCO COM 200 DOSES, embalagem individual em cartucho, embalagem com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	400						
189	SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10 ML, com lacre de segurança, embalagem em cartucho individual, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	30						
190	SERINGA INSULINA 50UI COM AGULHA ULTRA CURTA ACOPLADA 6X0,25 MM (EX. BD ULTRAFINE), embaladas individualmente, OU EM SACOS COM 10 SERINGAS, esterilizadas, embalagem com no máximo 100 seringas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	UN	2.000						
191	SINVASTATINA 10 MG, comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	4.000						
192	SINVASTATINA 20MG comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	84.000						
193	SINVASTATINA 40MG comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	44.000						
194	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA COM 50 G, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	100						

195	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG, comprimido, blíster com 10 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	4.000						
196	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200+40MG/5ML(40/8 MG/ML) SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML, com lacre e dosador, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	100						
197	SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG FERRO ELEMENTAR), aproximadamente 120 mg de sulfato ferroso, comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.250 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	12.000						
198	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 30 ML EQUIVALENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR (APROX 125MG/ML SULFATO ferroso), com gotejador, com lacre, embalagem com no máximo 200 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	100						
199	TETRACICLINA POMADA OFT 05 MG/G 3,5G embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	TB	4						
200	TIAMINA 300MG, comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	2.500						
201	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML (MALEATO), com gotejador, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	50						
202	VALPROATO DE SÓDIO 500MG, comprimido embalagem com no máximo 50 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	15.000						
203	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XAROPE FRASCO 100ML com lacre, com dosador, embalagem com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	200						
204	VARFARINA SÓDICA 5MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	6.000						
205	VERAPAMIL 80MG, comprimido, blíster com 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 800 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	8.500						

**MEDICAMENTOS ESPECIAL/ ENFERMAGEM E JUDICIAL**

206	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE 120 ML com lacre, com dosador, embalagem com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	850						
207	ALPRAZOLAM 2MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	360						
208	AMINOFILINA 100MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	12.000						
209	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOL IM/EV AMPOLA embalagem com no máximo 120 ampolas ou frasco ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampologem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	120						
210	AMPICILINA 500 MG, capsula, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 1000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CAPS	240						
211	ARIPIRAZOL 20MG EM CARTUCHO INDIVIDUAL, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	120						
212	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML LOÇAO 60 ML, com lacre, embalagem com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	10						
213	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML SOL IM/EV embalagem com no máximo 100 frascos ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	120						
214	CETOPROFENO AMPOLA 50MG/ML 2ML IM embalagem com no máximo 100 ampolas ou frasco ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampologem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	600						
215	CILOSTAZOL 100MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho com no máximo 60 cp, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	480						
216	CILOSTAZOL 50MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho com no máximo 60 cp, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.200						
217	CINARIZINA 25MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	3.600						
218	CINARIZINA 75MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a	CP	3.300						

	publicação do registro no Ministério da Saúde								
219	CITALOPRAM 20 MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	840						
220	CODEINA+PARACETAMOL 30MG+500MG, comprimido, blíster de 6 a 12cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	10.848						
221	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 U/G+0,01 G/G), POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA COM 30 A 50 G.	TB	12						
222	CLONIDINA 0,100 MG, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	120						
223	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML AMPOLA IM/EV embalagem com no máximo 120 ampolas ou frasco ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	600						
224	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML AMPOLA 3ML IM embalagem com no máximo 120 ampolas ou frasco ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	720						
225	DICLOFENACO SODICO 50 MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	7.500						
226	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.200						
227	DICLOFENACO RESINATO GTS 15MG/ML SUSP 20ML com lacre, com gotejador, embalados em cartucho individual ou com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	20						
228	DIMENIDRINATO 30MG + PIRIDOXIMA 50MG + GLICOSE 1000MG + FRUTOSE 1000 MG AMPOLA 10ML EV (EX.DRAMIN B6 DL)embalagem com no máximo 100 ampolas ou frasco ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	100						
229	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXIMA 50MG AMPOLA 1ML IM (EX. DRAMIN B6)embalagem com no máximo 100 ampolas ou frasco ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	100						
230	DOXICICLINA 100 MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a	CP	1.800						

	publicação do registro no Ministério da Saúde								
231	ESCITALOPRAM SOLUÇÃO 20 MG/ ML FR COM 15 ML com lacre, com gotejador embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	12						
232	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10/250MG, comprimido, blíster de 10 a 20cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	14.000						
233	ESCOPOLAMINA +DIPIRONA AMPOLA 4/500MG/ML 5ML IM/EV embalagem com no máximo 120 ampolas ou frasco ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	240						
234	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67+333,4MG/ML GTS 20ML com lacre, com gotejador, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	140						
235	ESCOPOLAMINA AMPOLA embalagem com no máximo 120 ampolas ou frasco ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	50						
236	ESPIRONOLACTONA 50MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	7.500						
237	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG, drágea, cartela com 28 drágeas, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CP	840						
238	ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML IM/EV/SC (EX.EFORTIL) embalagem com 6 ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	12						
239	FENOTEROL SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 5MG/ML FR 20ML com lacre, com gotejador, embalagem com no máximo 200 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	100						
240	FRUTOSE (MULTIVITAMINAS) AMPOLA 10ML SOL EV(contendo vit a, vit d, vit b2, vit c, vit b6, vit e, dexpanotenol,nicotinamida) embalagem com no máximo 100 ampolas ou frasco ampolas, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	300						
241	GLIMEPRIDA 2 MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	9.000						
242	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO+MAGNÉSIO 6+4% SUSP 100 ML com lacre, com, embalagem com no máximo 140 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do	FR	600						

	registro no Ministério da Saúde								
243	IMIPRAMINA 25MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	21.000						
244	INSULINA ASPARTE 10ML - 100UI/ML (EX. NOVORAPID) embalagem em cartucho individual, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	AMP	4						
245	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML CANETA (EX. LANTUS) embalagem em cartucho individual, em embalagem primária e secundária, apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	UN	12						
246	LEVOMEPRMAZINA 100MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	3.000						
247	LEVOMEPRMAZINA 25 MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	3.000						
248	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML SOL 20ML com lacre, com gotejador, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 10 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	60						
249	LEVONORGESTREL/ETINILESTRADIOL TRIFÁSICO 50+30/755+40/125+30 MCG- (EX. TRIQUILAR),cartela com 21 comprimidos, embalagem com no máximo 50 cartelas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	CARTEL A C/21	300						
250	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho com no máximo 50 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	3.900						
251	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho com no máximo 50 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	3.300						
252	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho com no máximo 50 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.200						
253	LEVOTIROXINA SÓDICA 200MCG, comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem individual em cartucho com no máximo 50 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	960						
254	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG, comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho com no máximo 50 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com	CP	14.100						

	a publicação do registro no Ministério da Saúde								
255	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), T.C.M. (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A, VITAMINA E E SOJA (COMPOSIÇÃO: TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL) , FRASCO 200 ML	fr	48						
256	LOPERAMIDA 2MG, comprimido, blíster de 4 a 12 cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 800 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.200						
257	MEBENDAZOL SUSP 20 MG/ML 30 ML, com lacre de segurança, e dosador, embalagem com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	20						
258	MEMANTINA 10MG comprimido, blíster de 10 a 30 cp, embalagem com no máximo 60 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	840						
259	METILDOPA 500MG, comprimido, blíster de 10 a 30cp , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	12.000						
260	METRONIDAZOL+NISTATINA 100 MG+20.000UI/GCREME VAGINAL, BISNAGA DE 50 A 80G COM APLICADOR embalagem com no máximo 60 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	TB	200						
261	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA 10G, embalagem com no máximo 100 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	TB	300						
262	NORFLOXACINO 400MG comprimido, blíster de 7 a 21 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.000						
263	PARACETAMOL 750MG comprimido, blíster de 10 a 12 cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	32.000						
264	PAROXETINA 20MG comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	1.140						
265	PERICIAZINA 40MG/ML SOL 20ML com lacre, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 10 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	20						

266	PROPATILNITRATO 10MG SUB LINGUAL comprimido, blíster de 10 a 50cp, embalagem em cartucho individual ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	3.000						
267	RETINOL+AMINOACIDOS+METIONINA+CLORANFENICO POMADA OFTALMICA 3,5 G embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	TB	12						
268	RETINOL + COLECALCIFEROL SOL ORAL 20ML	FR	100						
269	RISPERIDONA 1MG comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	900						
270	RISPERIDONA 2MG comprimido, blíster de 10 a 30cp, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	CP	900						
271	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML 120 ML com lacre, com dosador, embalagem com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	50						
272	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/250MG COM 60 DOSES INALATORIAS, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	UN	4						
273	TETRACAINA+FENILEFRINA SOLUÇÃO OFTALMICA FR 10ML com lacre, com gotejador, embalagem em cartucho individual, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	FR	10						
274	ENOXAPARINA SODICA 40MG SC	AMP	30						

Não-Me-Toque, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal